

EDITAL EXTERNO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL N.º 28/2025 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2026/01, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, ministrados nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado, respectivamente, pelo Ofício N.º 31-21/2009/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES e pela Portaria n.º 326, de 9 de março de 2017.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **20 de outubro e 17 de novembro de 2025, até as 22h**, pela página www.feevale.br/selecaostricto.

1.2.1 Mestrado

Os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, do Documento de Identificação com foto;
- b) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação;
- d) *link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em www.cnpq.br);
- e) cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO I);



- f) projeto de Pesquisa (ANEXO III);
- g) cópia digitalizada das comprovações das produções científicas, de acordo com o ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MESTRADO.

1.2.2 Doutorado

Os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
- d) *link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em www.cnpq.br);
- e) cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO II);
- f) projeto de Pesquisa (ANEXO III);
- g) cópia digitalizada das comprovações das produções científicas, de acordo com o ANEXO II – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO.

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B e C que constam na ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “*Link* Comprovações: Produções científicas”.

2. Para a entrega dos documentos constantes nos **itens 1.2.1 – “G” e 1.2.2 – “G”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (**11 de novembro de 2025, às 22h**), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, impreterivelmente, até o dia **12 de novembro de 2025**. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.



2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado, e 10 (dez) vagas para o Doutorado, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 MESTRADO

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais será realizada em duas etapas.

3.1.1 Primeira etapa: análise dos documentos do currículo e do projeto de pesquisa.

A análise e a pontuação dos documentos e do projeto de pesquisa serão realizadas entre os dias **21 e 28 de novembro de 2025**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nessa etapa será divulgada no dia **01 de dezembro de 2025** na página do Programa.

3.1.2 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): análise do projeto e entrevista individual.

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado.

As entrevistas vão ocorrer por meio de *webconferência*, entre os dias **03 e 08 de dezembro de 2025**. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(às) candidatos(as), por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista estarão eliminados(as) do processo seletivo.



A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior produção intelectual nesta ordem: artigos publicados em revistas indexadas no *Qualis Capes*, capítulos de livros, resumos completos e anais de eventos, resumo e trabalhos técnicos;
- b) atuação como bolsista ou voluntário(a) em programas de iniciação científica.

A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2025** e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 11 de dezembro de 2025, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

Divulgação do resultado final: 17 de dezembro de 2025 na página do Curso.

3.2 DOUTORADO

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais será realizada em duas etapas.

3.2.1 Primeira etapa: análise dos documentos do currículo e do projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória)

A análise de documentos e do projeto de pesquisa e sua pontuação será realizada entre os dias **21 e 28 de novembro de 2025**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo II).

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nessa etapa será divulgada no dia **01 de dezembro de 2025** na página do Programa.

3.2.2 Segunda etapa (classificatória e eliminatória): entrevista individual

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do (a)



candidato(as) e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado.

As entrevistas vão ocorrer por meio de *webconferência*, entre os dias **03 e 08 de dezembro de 2025**. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(as) candidatos(as), por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista estarão eliminados(as) do processo seletivo.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior produção intelectual nesta ordem: artigos publicados em revistas indexadas no *Qualis Capes*, capítulos de livros, resumos completos e anais de eventos, resumo e trabalhos técnicos;
- b) atuação como bolsista ou voluntário(a) em programas de iniciação científica;
- c) contemplação em editais públicos de fomento.

A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2025** e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 11 de dezembro de 2025, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

Divulgação do resultado final: 17 de dezembro de 2025 na página do Curso.

4 MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada ocorrerá entre os dias **06 e 30 de janeiro de 2026**, de modo *online* através de *link* enviado por *e-mail*, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos obrigatórios:

4.1 MESTRADO

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Graduação*;



- b) cópia do Histórico Escolar de conclusão da Graduação*;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

4.2 DOUTORADO

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado*;
- b) cópia do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado*;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos(as) diplomados(as) e concluintes pela Universidade Feevale.
3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de Curso de Graduação (candidatos(as) ao Mestrado) ou de Curso de Mestrado (candidatos(as) ao Doutorado) deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o respectivo Curso, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a colação de grau (Graduação) ou defesa da dissertação (Mestrado). Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.
4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.



O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Para poder ingressar no Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo.

6. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação/pós-graduação *Stricto Sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

4.3 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- a) Cópia do passaporte;
- b) visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os(as) candidatos(as) classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas, conforme a disponibilidade de vagas.

5 PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 23/03/2026.

6 DURAÇÃO DO CURSO

MESTRADO: 24 meses

DOCTORADO: 48 meses



7 DAS BOLSAS

Consulte as informações sobre os editais de bolsas disponíveis para o curso na página <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>, em “Editais de Seleção de Bolsas”.

As inscrições para bolsas devem ser realizadas no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico, que estará disponível na área do(a) candidato(a).

8 CRONOGRAMA

Inscrições para processo seletivo e editais de bolsas	20/10 a 17/11, até as 22h00
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	01/12, até às 20h
Entrevistas individuais (2ª etapa)	03 a 08/12
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	10/12, até as 20h
Período de recurso aos resultados do processo seletivo	11/12, até as 22h
Divulgação dos resultados finais e resultado da seleção de Bolsas	17/12, até as 20h
Matrículas	06 a 30/01/26

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.



IV. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *Check box* “Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX n.ºs 32, 33 e 36 de 2025, disponíveis na página do curso”, estará concorrendo, automaticamente, às bolsas disponíveis no respectivo curso.

V. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgadministracao@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgadministracao

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2025.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
Critérios para a análise do projeto de pesquisa e dos documentos do currículo.				
BLOCO A				
1. Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. São critérios de avaliação: a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa (até 20 pontos); b) Problema, Objetivos e Metodologia (até 50 pontos); c) Fundamentação Teórica (até 20 pontos); d) Impactos e Resultados Esperados (até 10 pontos). Nota do projeto:				
Pontuação dos Documentos do Currículo				
BLOCO B				
2. Formação acadêmica (sem limite de data):				
Descrição	Média	Pontuação máxima	Pontuação máxima	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
2.1 Participação em atividades de Pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,2 ponto por semestre	Não há		
BLOCO C				
3. Produção Científica de (sem limite de data), sendo considerados artigos aceitos, desde que haja comprovação do aceite.				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
3.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A1 e A2 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	2,0 por artigo	Não há		
3.2 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A3 e A4 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	1,5 por artigo	Não há		
3.3 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B1, B2 e B3 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	0,5 por artigo	Não há		
3.4 Capítulo publicado com ISBN.	1,0	Não há		
3.5 Autoria de livro publicado com ISBN.	1,0	Não há		
3.6 Organização de livro publicado com ISBN.	0,5	Não há		



3.7	Trabalho completo publicado em anais.	0,3 por trabalho	Não há		
3.8	Resumo expandido publicado em anais.	0,2 por resumo	Não há		
3.9	Resumo publicado em anais.	0,1 por resumo	Não há		
BLOCO D					
4. Produção Artística (sem limite de data).					
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação		
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão	
4.1 Curadoria de exposições de Artes Visuais aprovadas em editais públicos.	0,5	1,0			
4.2 Participação em exposições de Artes Visuais aprovadas em editais públicos.	0,5	1,0			
Tempo de dedicação ao Curso:					
() 20horas () 40 horas					
OBSERVAÇÕES:					
1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B, C e D que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios. A NÃO-OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICA A NÃO-AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO;					
2. As produções que exigirem a aprovação em editais públicos, devem ter o <i>link</i> do edital e, anexada, a lista de contemplação;					
3. Os artigos deverão comprovar o Qualis 2017-2020 , por meio da cópia da página da CAPES que classifica a revista da publicação;					
4. A pontuação deve ser registrada pelo(a) candidato(a), que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.					



ANEXO II – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
Critérios para a análise do projeto de pesquisa e dos documentos do currículo.				
BLOCO A				
1. Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. São critérios de avaliação: a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa (até 20 pontos); b) Problema, Objetivos e Metodologia (até 50 pontos); c) Fundamentação Teórica (até 20 pontos); d) Impactos e Resultados Esperados (até 10 pontos). Nota do projeto: 2. Os(as) candidatos(as) ao Doutorado que ao final da análise tiverem zerado a pontuação do currículo poderão ser desclassificados, a critério da Comissão de Seleção.				
Pontuação dos Documentos do Currículo				
BLOCO B				
2. Produção Científica (sem limite de data), sendo considerados artigos aceitos, desde que haja comprovação do aceite:				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
2.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A1 e A2 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	2,0 por artigo	Não há		
2.2 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A3 e A4 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	1,5 por artigo	Não há		
2.3 Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B1, B2, B3 e B4 (Se aceito, anexar print da página do periódico ou e-mail)	0,5 por artigo	Não há		
2.4 Capítulo publicado em obra com ISBN.	1,0	Não há		
2.5 Autoria de livro publicado com ISBN.	1,0	Não há		
2.6 Organização de livro publicado com ISBN.	0,5	Não há		
2.7 Trabalho completo publicado em anais.	0,3 por trabalho	Não há		
BLOCO C				
3. Produção Artística (sem limite de data).				
Descrição			Pontuação	



	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
3.1 Curadoria de exposições de Artes Visuais, aprovadas em editais públicos.	0,5	1,0		
3.2 Participação em exposições de Artes Visuais, aprovadas em editais públicos.	0,5	1,0		
Tempo de dedicação ao Curso: ☐ 20horas ☐ 40 horas				
OBSERVAÇÕES: 1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B e C que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios. A NÃO-OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICA A NÃO-AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO; 2. As produções que exigirem a aprovação em editais públicos, devem ter o <i>link</i> do edital e, anexada, a lista de contemplação; 3. Os artigos deverão comprovar o Qualis 2017-2020 , por meio da cópia da página da CAPES que classifica a revista da publicação; 4. A pontuação poderá ser registrada pelo(a) candidato(a), que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.				



ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do projeto de pesquisa de mestrado e doutorado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do projeto:

Nome do(a) proponente:

Linha de pesquisa a que a proposta se vincula:

Sugestão de orientador(a):

Data:

2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 Apresentação e justificativa do tema:

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema, mediante (a) a explicitação da **tese** e o esclarecimento de sua relevância e originalidade em relação aos estudos da área da cultura, visualizada a partir de uma perspectiva interdisciplinar; (b) a indicação de benefícios científicos, sociais e profissionais que motivam sua investigação.

2.2 Qualificação, ainda que provisória, do problema de pesquisa e exposição de fundamentos teóricos:

Esclarecer a questão que orienta o processo investigativo, mediante (a) a explicitação do problema científico ou da hipótese que encaminha a tese e que motiva a realização da pesquisa; (b) a exposição sucinta da fundamentação teórica que irá orientar o processo analítico-interpretativo do problema ou da hipótese, por meio da revisão do conhecimento já estabelecido sobre o tema e da referência aos principais autores; (c) a explanação das principais categorias que serão adotadas para orientar a investigação.

2.3 Definição dos objetivos de pesquisa:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos



2. 4 Explicitação dos procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos a serem seguidos para a concretização do objeto de estudo, mediante (a) a definição do *corpus* da pesquisa, (b) a escolha dos métodos e técnicas de investigação.

2.5 Impactos e resultados esperados

Descrever brevemente os resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto na esfera social, cultural ou educacional, bem como em outras áreas da sociedade.

2.6 Referências

Apresentar as referências, segundo as normas da ABNT.

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, **10 páginas**; ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado.

A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação.

